

## TUTORIAL DO SISTEMA MOSAICO



# Mosaico

SISTEMA DE OUTORGAS

Plataforma desenvolvida para gerir recursos de espectro, cuja gestão está a cargo da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação da Anatel. O módulo de Outorga permite que as solicitações para exploração dos serviços de telecomunicações possam ser autorizadas com mais celeridade, transparência e eficiência.



## CADASTRO NO SEI

Sistema Eletrônico de Informações



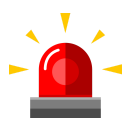
### QUEM DEVE FAZER?

O cadastro no SEI deverá ser feito pelo representante legal e também pelo engenheiro ou técnico.

### COMO FAZER?

- I) Preencha o formulário de cadastro online.
- II) Envie, em papel:
  - Termo de Declaração de Concordância e Veracidade impresso, preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório.
  - Cópias de RG e CPF (autenticadas ou com original para autenticação administrativa).

É obrigatório o cadastro de representante legal como usuário externo para pessoas naturais ou jurídicas outorgadas. Siga as orientações do item 7. [Controle de Representação diretamente no SEI do Manual do Usuário Externo do SEI.](#)



**A emissão de procuração de Pessoa Física para Pessoa Física não concede poderes perante uma empresa. Apenas a Vinculação do Responsável Legal e a emissão de procurações via Pessoa Jurídica pode conceder poderes de representação da PJ para outro usuário externo.**

**sei!** Apesar de terem o mesmo nome, o **SEI** da **Anatel** não se confunde com o **SEI** do **Ministério**.

Por isso, será necessário o cadastramento no SEI da Anatel. Isso também se aplica para o **MOSAICO** do **Ministério** e da **Anatel**.

Após o envio do **Termo de Declaração de Concordância e Veracidade**, a liberação do acesso ao SEI não é automática. Será comunicada, via e-mail, após análise da Anatel.

A documentação pode ser entregue pessoalmente no **protocolo da Anatel** ou encaminhada pelos **Correios**.

### Endereço para envio pelos Correios:

Protocolo Sede da Anatel  
SAUS Quadra 6, Bloco F  
Brasília/DF - CEP: 70070-940



## ACESSO AO MOSAICO



### ACESSO PELO GOV.BR

Acesse <https://apps.anatel.gov.br/acesso/> e clique no botão **Entrar com gov.br**



Na próxima tela, será solicitado a identificação pelo CPF ou por outras opções.

Identifique-se no gov.br com:

Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br


CPF

Digite seu CPF

**Continuar**

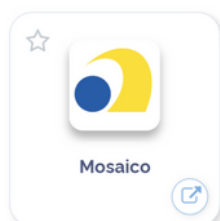
Informe seu CPF sem pontos ou traços e clique em **Continuar** para inserir a senha

*É obrigatório o cadastro no GOV.BR de todas as pessoas físicas que constarem nas solicitações de outorga/licenciamento e que seja realizada a efetivação do cadastro nos sistemas da Anatel, acessando o <https://apps.anatel.gov.br/Acesso/>.*

 Está com dúvidas e precisa de ajuda?

[Termo de Uso e Aviso de Privacidade](#)

Caso tenha dúvidas sobre o acesso, clique aqui



Clique no ícone do Mosaico



**OUTORGA**

Pedidos de Outorga

- Clique em “PEDIDOS DE OUTORGA”

 **Outorga - Pedidos de Outorga**  
Outorga de serviços de telecomunicações

- Na aba “OUTORGADO”, clique em NOVA OUTORGA

**Outorgado**   Solicitações   Finalizadas

**+ Nova Outorga**   Manual do Sistema

- Selecione se deseja SERVIÇO DE INTERESSE COLETIVO ou SERVIÇO DE INTERESSE RESTRITO

Seleção de serviço de Outorga ×

Atenção: A partir de **10/08/2020** entra em vigor a Resolução nº 720, de 12 de fevereiro de 2020, que estabeleceu novos procedimentos e condições para outorga dos serviços de telecomunicações de interesse coletivo e restrito. Para maiores informações [clique aqui](#).

Confirmar

Fechar

Aqui é onde informa se deseja SERVIÇO DE INTERESSE COLETIVO ou SERVIÇO DE INTERESSE RESTRITO

Após a seleção de serviço de outorga, será necessário seguir 4 etapas:

FORMULÁRIO

ANEXOS

DECLARAÇÕES

PAGAMENTO

## FORMULÁRIO

### 1. Notificação de Serviço

Serviço Prestado

Serviço

+ Incluir

- No campo “SERVIÇO PRESTADO”, indique qual(is) o(s) serviço(s) que pretende explorar.
- A outorga de serviços de interesse coletivo possibilita a prestação de quaisquer serviços de interesse restrito ou coletivo, condicionada à prévia notificação do serviço à Anatel.
- A outorga de serviços de interesse restrito possibilita a prestação de quaisquer serviços de interesse restrito, condicionada à prévia notificação do serviço à Anatel.

## 2. Representante Legal

- No campo “REPRESENTANTE LEGAL”, preencha o CPF sem pontos ou traços e clique em “*Buscar*”. As demais informações serão preenchidas automaticamente.

Representante Legal

Número do CPF	<input type="text"/>	<input type="button" value="Buscar"/>
Nome do Usuário	<input type="text"/>	
E-mail do Usuário	<input type="text"/>	
Código de Validação	<input type="text"/>	<input type="button" value="Enviar código"/>

### ATENÇÃO

O CPF deve estar cadastrado como um usuário dos sistemas interativos da Anatel e o e-mail informado deve ser o mesmo cadastrado no Sistema SEI. Caso necessário, altere o campo “E-mail do Usuário”.

- Após garantir que o e-mail seja igual ao cadastrado no SEI, clique em “*Enviar Código*”. Essa ação enviará um código de verificação para o e-mail informado.
- Acesse seu e-mail, copie e cole, no campo “Código de Validação”, o código TOKEN recebido.

Código de Verificação de Nova Outorga

**Prezado(a) Senhor(a),**

Foi registrada, no Sistema Mosaico, uma nova solicitação de outorga.

**TOKEN: AGTBPA**

**Atenciosamente,  
Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações - ORLE  
Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação - SOR  
Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel**



### 3. Autocadastramento

#### Autocadastramento

+ Adicionar ✕ Remover

Número do CPF	<input type="text"/>	Buscar
Nome do Usuário	<input type="text"/>	
E-mail do Usuário	<input type="text"/>	
CREA/UF / CFT/UF	<input type="text" value="Se for o caso"/>	

### 4. Entidade

- No campo "ENTIDADE", preencha o CNPJ (sem pontos ou traços) e clique em "Buscar". As demais informações serão automaticamente preenchidas, de acordo com o cadastro na Receita Federal. Se necessários, altere o telefone e o e-mail.

#### Entidade

Número do CNPJ	<input type="text"/>	Buscar
Nome Entidade	<input type="text"/>	
Nome Fantasia	<input type="text"/>	
DDD	<input type="text"/>	
Telefone	<input type="text"/>	
E-mail	<input type="text"/>	
Tipo Taxa	Selecione ▼	
Tipo Orgão	Selecione ▼	

### 5. Endereço Sede

#### Endereço Sede

CEP	<input type="text"/>
Logradouro	<input type="text"/>
Número	<input type="text"/>
Complemento	<input type="text"/>
Bairro	<input type="text"/>
UF	Selecione ▼
Município	Selecione ▼

Os dados apresentados não podem ser alterados no formulário, e são exibidos apenas para simples conferência. Caso seja necessário alterar algum desses dados, isso deverá ser feito diretamente com a Receita Federal do Brasil

## 6. Endereço Correspondência

- **Preencha as informações do endereço para o qual devam ser enviadas quaisquer correspondências geradas no processo.**

Endereço Correspondencia

CEP	<input type="text"/>	Buscar
Logradouro	<input type="text"/>	
Número	<input type="text"/>	
Complemento	<input type="text"/>	
Bairro	<input type="text"/>	
UF	Selecione	▼
Município	Selecione	▼
Telefone	<input type="text"/>	
DDD	<input type="text"/>	
E-mail	<input type="text"/>	

## 7. Encaminhamento do Formulário

### Validação dos Dados

 Validar

 Salvar Aplicação

 Fechar

- **Após preencher todas as informações, clique no botão "Validar". Neste momento, devem ser apresentadas várias mensagens de validação dos campos do formulário.**

Campo "Número do CNPJ" foi preenchido corretamente.

- **Caso seja apresentada alguma mensagem de erro (cercada por uma caixa vermelha), será preciso corrigir o erro para que a solicitação seja cadastrada.**

O Campo "Nome Entidade" é obrigatório.

- **Caso todos os campos estejam validados (todas as mensagens cercadas por uma caixa verde), sua solicitação poderá ser enviada. Clique em "Salvar Aplicação".**

- O sistema irá efetuar a validação das informações ao verificar:
  - ▶ *A regularidade da representação (procuração eletrônica válida).*
  - ▶ *A regularidade do CNPJ ao verificar se a entidade está ativa e o CNAE descrito no site da Receita Federal é compatível com o serviço solicitado.*
  - ▶ *A regularidade fiscal perante a Anatel.*
  - ▶ *Se a entidade já possui autorização para a prestação do serviço.*

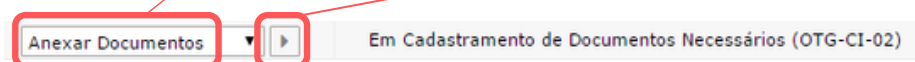
## Envio

- Após validar e salvar a aplicação, é preciso voltar à tela inicial e enviar o formulário.



## ANEXOS

- Selecione "ANEXAR DOCUMENTOS" e clique no botão de execução da ação.



- Para o Requerimento dos Serviços de Interesse Coletivo, são requisitados os seguintes documentos:
  - ▶ *Cópias autenticadas dos Atos Constitutivos da Entidade (estatuto ou contrato social).*
  - ▶ *Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual.*
  - ▶ *Certidão de Regularidade de Débitos Federais.*
  - ▶ *Certidão de Regularidade do FGTS.*
  - ▶ *Contrato de Compartilhamento (no caso de SMP-MVNO).*

Para o Requerimento dos Serviços de Interesse Restrito, não é exigida a apresentação de documentos para a expedição do Ato de Outorga. Contudo, o requerente pode apresentar documentos para agilizar o procedimento de licenciamento, a depender do serviço requerido, tais como:

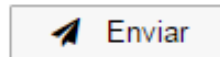
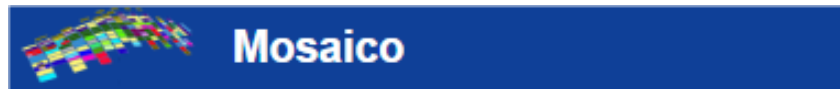
- Certidão que comprove que os equipamentos estão em consonância com o Certificado de Homologação emitido pela Agência;
- Parecer favorável ou documento equivalente dos órgãos competentes para a vistoria de aeronaves/embarcações, se for o caso.

Assim, mesmo se o requerente não anexar documentos no processo de outorga de serviços de interesse restrito, o processo tramitará de forma regular.

## **ATENÇÃO!**

**O mosaico não permite upload de múltiplos arquivos PDF. Assim, envie um PDF único com todos os documentos necessários.**

## Envio dos arquivos



- Após colocar todas as informações, clique no botão *"Enviar"*. Assim como na fase anterior, o sistema fará uma verificação prévia dos documentos anexados e dos campos preenchidos.

**ATENÇÃO!**  
**Envio da solicitação**

Após enviar os documentos, é preciso voltar à tela inicial e enviar a solicitação. Para isso, selecione a ação *"Enviar"* e clique no botão de execução, ao lado.



## TERMOS E CONDIÇÕES

Termos e Condições ▾ ▶

Em Cadastramento de Termos e Condições (OTG-CI-03)

- Leia atentamente todas as declarações apresentadas e, caso concorde, selecione a caixa “ATESTO A VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES ACIMA” e clique no botão “Enviar”.

Atesto a veracidade das declarações acima.

➤ Enviar

📄 Resumo da Solicitação

✕ Fechar

## PAGAMENTO

- Após o envio dos Termos e Condições, o requerente deve acessar a tela “Instruções de Pagamento”.

Instrução de Pagamento ▾ ▶

Aguardando Pagamento (OTG-CI-04)

- O sistema irá gerar um Fistel referente ao Serviço de Interesse Coletivo (001) ou Serviço de Interesse Restrito (002), a depender do Requerimento da Outorga.
- O PPDESS será gerado no Fistel criado.
- O requerente deve observar as instruções de pagamento e gerar o boleto referente ao pedido, ao selecionar “Boleto”.

## Instrução de Pagamento de Boleto

Informações Gerais	
Entidade: Merck Sharp & Dohme Farmaceutica Ltda	
CNPJ: 45987013000134	FISTEL: 50418927502 (Serviços de Interesse Restrito)

**Para pagamento.**

O(s) Boleto(s) está(ão) disponível(eis) para a impressão no sítio da Anatel na internet, no sistema **BOLETO** (Sistema de Consulta de Débitos do FISTEL) em <https://sistemasm.anatel.gov.br/boleto>. Salientamos que, após o vencimento, o(s) valor(es) original(is) do(s) boleto(s) estará(ão) sujeito(s) à incidência de atualização monetária, acréscido de multa e juros de mora.

## SOLICITAÇÃO CADASTRADA

- **Caso não ocorra nenhum erro de validação, será gerado no sistema SEI da Anatel um processo contendo todas as informações e documentos cadastrados na solicitação**
- **Sua solicitação está pronta para ser analisada pela Anatel.**





## ANÁLISE PELA ANATEL

Verificação do pedido

- Assim que o usuário envia os dados e os documentos, a solicitação entra na fila para análise do setor de outorgas da Anatel
- Na tela de solicitações, o usuário identificará a linha para solicitação enviada à Anatel:

Ver Solicitação	▼	▶	Aguardando Análise Jurídica (OTG-NJ-01)
-----------------	---	---	-----------------------------------------



Para obter informações sobre a situação ou andamento do processo, acesse o site da Anatel: <http://anatel.gov.br/institucional/processos-administrativos> e clique em "**Consulta Processual (SEI)**". Na nova tela, informe o número do processo, digite o código à direita e clique em "**Pesquisar**".



## EXIGÊNCIAS

Pendências no Processo

- Se ocorrer alguma pendência na documentação inicial, o interessado será comunicado por e-mail para acessar o sistema e verificar quais são as pendências.
- Ao acessar o sistema, selecione “Ver Exigência” e clique no botão de ação:

Ação	Status
Ver Exigências	Aguardando Ciência de E-mail Inicia (OTG-OC-02)

- Veja os itens avaliados pela Anatel e procure por aquele marcado como **Não Atende**. Leia a mensagem com atenção para entender a pendência identificada na Análise da Anatel. Depois clique em “Fechar” para voltar para a lista de ações.

Os documentos requisitados dependerão do serviço que for solicitado.

Clique no botão “X” para excluir o documento a ser corrigido e carregue um novo documento que atenda à exigência apresentada.

Ato Constitutivo e suas Alterações Vigentes

Arquivo

Descrição [https://seids.anatel.gov.br/sei/documento\\_consulta\\_externa.php?id\\_acesso\\_externo=3953&id\\_documento=28212&infra\\_hash=5480d6cc179f4ec8f242c5b851453e9](https://seids.anatel.gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=3953&id_documento=28212&infra_hash=5480d6cc179f4ec8f242c5b851453e9)

Ato constitutivo da pretendente que preencha os seguintes requisitos: i) Registro na Junta Comercial; ii) Objetivo Social que contenha o Serviço de Comunicação Multimídia; iii) Encaminhar todas as alterações do ato constitutivo ou a mais recente, desde que esteja consolidada; iv) O Microempreendedor Individual – MEI não pode solicitar outorga de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, conforme lista de atividades permitidas no Anexo III da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

Após carregar todos os documentos, clique no botão “Enviar”.

Ação
Enviar

### ATENÇÃO! Envio para análise

Após enviar os documentos, é preciso voltar à tela inicial e enviar o processo para análise. Para isso, selecione a ação “Enviar” e clique no botão de ação.



## **ANÁLISE DA ANATEL**

Conferência de Requisitos

- Se toda a documentação estiver correta, a Anatel irá gerar o Ato de Autorização e, após a assinatura e publicação do documento no Diário Oficial da União, o processo será concluído
- Se houver alguma pendência, a Anatel enviará um e-mail ou um ofício para que o interessado encaminhe os dados e/ou arquivos necessários.

# RENÚNCIA



## **SOLICITAÇÃO DE RENÚNCIA**

Conferência de Requisitos

- **Faça login no sistema Mosaico**
- **Localize a opção OUTORGADO**
- **Na próxima tela, clique no botão Filtrar.**
- **Localize a outorga cuja renúncia deseja efetivar.**
- **Na coluna Ação, selecione a opção Renunciar.**



## ANÁLISE DA ANATEL

Conferência de Requisitos

- Se toda a documentação estiver correta, a Anatel irá gerar o Ato de Autorização e, após a assinatura e publicação do documento no Diário Oficial da União, o processo será concluído
- Se houver alguma pendência, a Anatel enviará um e-mail ou um ofício para que o interessado encaminhe os dados e/ou arquivos necessários.

### DÚVIDAS?

Entre em contato com a Anatel pelo e-mail da  
Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações:

 [orle@anatel.gov.br](mailto:orle@anatel.gov.br)

Coloque, no assunto do e-mail, o teor da sua dúvida:

- Jurídica: "Para setor Jurídico";
- Técnica: "Para setor Técnico";
- Sobre falhas nos sistemas: "Falha Mosaico"

#### ATENÇÃO!

Não esqueça de citar o número do processos, o CNPJ e o CPF do solicitante

